



# Prefeitura Municipal de Capanema



**LEI Nº 1117/2007, de 17 de maio de 2007.**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.972,04 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO: 10.122.10011-089 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

CONTA/ELEMENTO: 1311 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTES DE RECURSO: 0-1-321 – CV 1824-FUNASA-CONSTR MÓD SANITÁRIOS-EX CORR

VALOR: R\$ 2.972,04

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso de Arrecadação e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO: 10.122.10011-089 – CONSTR DE MÓDULOS SANITÁRIOS

CONTA/ELEMENTO: 1310 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES DE RECURSO: 0-1-321 – CV 1824-FUNASA-CONSTR MOD SANITÁRIOS-EX CORR

VALOR: R\$ 2.655,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE RECURSO 321 – CONTA 1325.01.03.01.07 R\$ 67,15

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE RECURSO 321 – CONTA 2421.01.01.00.00 R\$ 249,22

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

  
**MILTON KAFER**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ O. WEISSHEIMER**  
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO